

TERMO ADITIVO Nº 040/2022

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 092/2021, Tomada de Preço nº 014/2021, Processo Administrativo nº 096/2021, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço para execução de rede de água pluvial na Rua Wenceslau de Almeida, firmado com a empresa **FLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**.

O MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, portador do RG nº MG-2.867.333 e do CPF nº. 472.513.876-20, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada por seu secretário, Sr. Luís José Pereira, por solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, neste ato representado por seu secretário, Sr. Érico Queiroz Junior, RG nº M1.788.369 SSP/MG e CPF 258.088.856-04, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 157, Centro, Guaraniésia/MG, e do outro lado a empresa **FLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**, situada na Avenida José Gatto nº 1.308, Bairro Centro, em Tambaú/SP, inscrita no CNPJ nº. 10.350.473/0001-72, representada pelo Sr. Edson Virgínio de Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, residente em Tambaú/SP, portador da Carteira de Identidade nº. 25.259.371-6 SSP/SP e do CPF nº. 142.111.388-04, doravante denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados neste instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 12ª do contrato original e em consonância com o artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

2.1. Fica prorrogado o prazo contratual findando em 03 de novembro de 2022.

2.2. A vigência deste termo dar-se a partir de 03 de maio de 2022.

Cláusula 3ª. Disposições Gerais:

3.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.



Cláusula 4ª. Publicidade:

4.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaraniésia, 28 de abril de 2022

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

Luis José Pereira
Secretária Municipal de Administração

Antônio Silva Laudade
Secretaria Municipal de Educação

Erico Queiroz Junior
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Edson Virgínio de Oliveira
Flex Comércio e Representação Eireli
Contratado